MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS OURICURI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 21/2025 - SISU 2025.1

EDITAL Nº 05 DE 14 DE ABRIL DE 2025

1. ABERTURA

O Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Ouricuri**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 21/2025, para os cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano,** para ingresso no **1º semestre de 2025,** que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM**.**

1.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DE FORMA ONLINE, ATRAVÉS DO LINK ABAIXO:

Campus Ouricuri: https://forms.gle/n63DSSK5bmdZ3qLm7

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram em qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SISU 2025 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que por algum motivo tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e ou da Lista de Espera do IFSertãoPE.

2. VAGAS

CAMPUS OURICURI - Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 | Ouricuri/PE – Brasil, E-mail: co.secretaria@ifsertao- pe.edu.br

MODALIDADE	CURSO	TURNO	ENTRADA	VAGAS COMPLEMENTARES
SUPERIOR	TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA	VESPERTINO	2025.1	17

3. CADASTRAMENTO PARA VAGAS COMPLEMENTARES

3.1 As vagas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no ano de 2024 ou anos anteriores e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário on-line no link do item 1.1 e anexar todos os documentos exigidos neste edital no item 3.6. Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.3 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE. O estudante que não cumprir tal requisito, poderá ser desvinculado do curso.

3.6 Os seguintes documentos originais devem ser digitalizados/escaneados frente e verso (caso seja necessário) e anexados ao formulário de inscrição on-line:

● Boletim de Desempenho do Enem de qualquer edição, obtido pelo endereço eletrônico: **https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login**

Observação: O boletim precisa ter as notas de todas as áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação.

● Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente);

● Documento de Identificação oficial com foto;

● Certidão de Nascimento ou de Casamento;

● CPF;

● Título de eleitor;

● Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;

● Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

● Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);

● 01 (uma) foto 3x4 atual;

● Documento de Identificação Oficial com foto do responsável legal, para menores de 18 anos.

3.7 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.8 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.9 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS COMPLEMENTARES

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas complementares, enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Enem.

4.1.1 No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, conforme segue:
4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;
4.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;
4.1.1.3 Maior idade.

5. DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

5.2 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/ constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - Campus Ouricuri.

DATA	EVENTO	PÁGINA
14/04/2025	Publicação do Edital	https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/
14 a 23/04/2025	Cadastramento/Inscrição para preenchimento das vagas complementares.	https://forms.gle/n63DSSK5bmdZ3qLm7
24/04/2025	Divulgação do resultado das matrículas aprovadas para as vagas complementares.	https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/
25/04/2025	Interposição de Recursos	Encaminhar e-mail para: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
28/04/2025	Resultado dos Recursos (se houver)	https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/
28/04/2025	Divulgação resultado final das matrículas após recursos (se houver)	https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/
28/04/2025	INÍCIO DAS AULAS	CAMPUS OURICURI

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE WILLAMS NOGUEIRA DA COSTA
Data: 11/04/2025 13:41:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Willams Nogueira da Costa
Diretor-Geral
Campus Ouricuri